

NORMA

NÚMERO: 035/2012
DATA: 30/12/2012
ATUALIZAÇÃO 17/07/2017

ASSUNTO: Abordagem da Intoxicação Alcoólica Aguda em Adolescentes e Jovens
PALAVRAS-CHAVE: Intoxicação Alcoólica Aguda, (IAA), adolescência, consumos
PARA: Médicos do Sistema de Saúde
CONTACTOS: Departamento da Qualidade na Saúde (dqs@dgs.min-saude.pt)

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de Janeiro, por proposta conjunta do Departamento da Qualidade na Saúde, do Programa Nacional para a Saúde Mental e da Ordem dos Médicos, a Direção-Geral da Saúde emite a seguinte:

NORMA

1. Na abordagem da Intoxicação alcoólica aguda devem ser incluídos os adolescentes e jovens entre os 10 e os 24 anos, com episódio de Intoxicação Alcoólica Aguda (IAA) (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I) ^{1,2,3,4,5}.
2. No adolescente ou jovem suspeito de intoxicação alcoólica aguda (IAA), o exame objetivo deve incluir, com registo no processo clínico, a avaliação de (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I) ^{1,2,3,5,9}:
 - a) Estado de consciência (AVDS);
 - b) Parâmetros vitais e glicemia capilar;
 - c) Sinais sugestivos de abuso de outras substâncias;
 - d) Sinais sugestivos de lesões traumáticas;
 - e) Sinais sugestivos de abuso sexual.
3. Os adolescentes e jovens diagnosticados com intoxicação alcoólica aguda, no momento da alta e com registo no processo clínico, devem ser (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I) ^{9,10,11}:
 - a) Avaliados, quanto ao nível de risco de consumo (ver Anexo I, Tabela 1);
 - b) Referenciados a consulta de especialidade de tratamento de comportamentos aditivos, quando detetado consumo habitual (ver definições) e/ou a consulta de psiquiatria da infância e adolescência na suspeita de psicopatologia, a efetivar no praxo máximo de 7 dias;

- c) Com idade inferior a 16 anos devem ser acompanhados por representante legal.
4. O adolescente (≥ 10 anos e < 18 anos) e o jovem (≥ 18 anos e ≤ 24 anos) e/ou o representante legal são informados e esclarecidos acerca da situação clínica, da necessidade de tratamento e da referenciação.
5. Qualquer exceção à Norma é fundamentada clinicamente, com registo no processo clínico.

6. Os algoritmos clínicos

Exame objetivo da Intoxicação Aguda

Intoxicação Alcoólica Aguda Exame Objetivo

Parâmetros vitais e glicemia capilar
Estado de consciência (AVDS)
Sinais sugestivos de abuso de outras substâncias
Sinais sugestivos de lesões traumáticas
Sinais sugestivos de abuso sexual

Intoxicação Alcoólica Aguda Momento da Alta Clínica

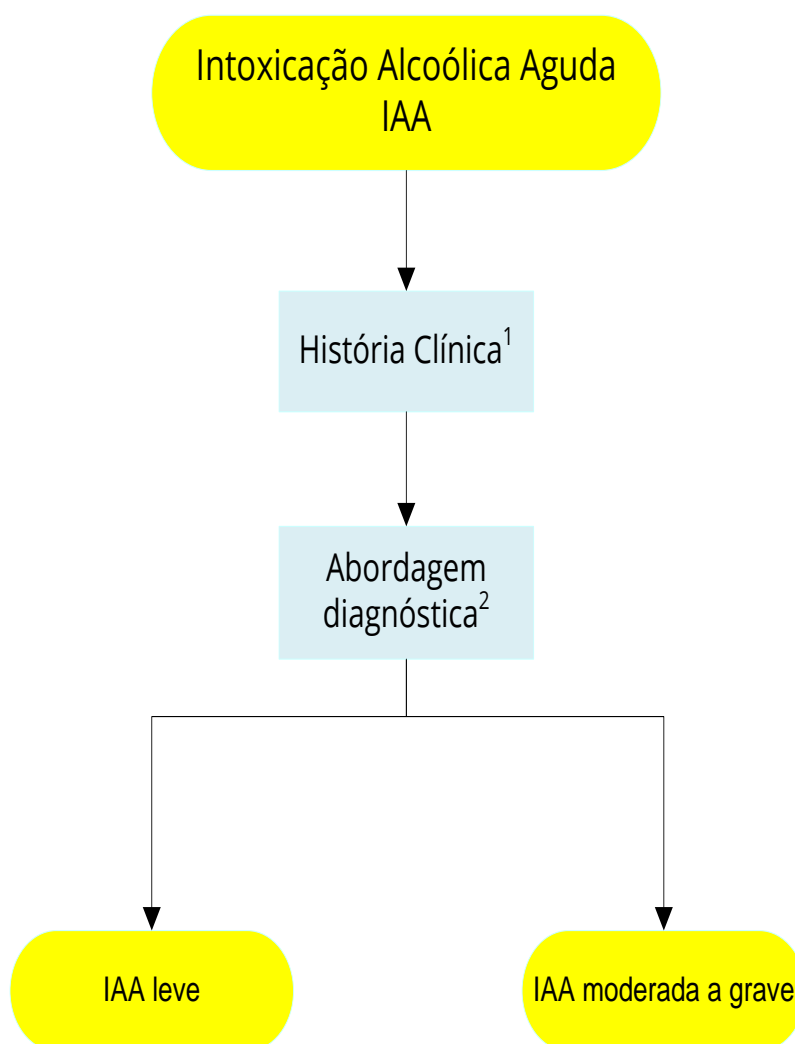
Avaliação
Quando detetado
consumo habitual, nos
termos da presente

**Referenciação a efetivar no prazo
máximo de 7 dias, a
consulta de comportamentos aditivos
e/ou pedopsiquiatria**

Avaliação
Na suspeita de
psicopatologia

**Referenciação, a efetivar no
prazo máximo de 7 dias, a
consulta de psiquiatria da
infância e adolescência**

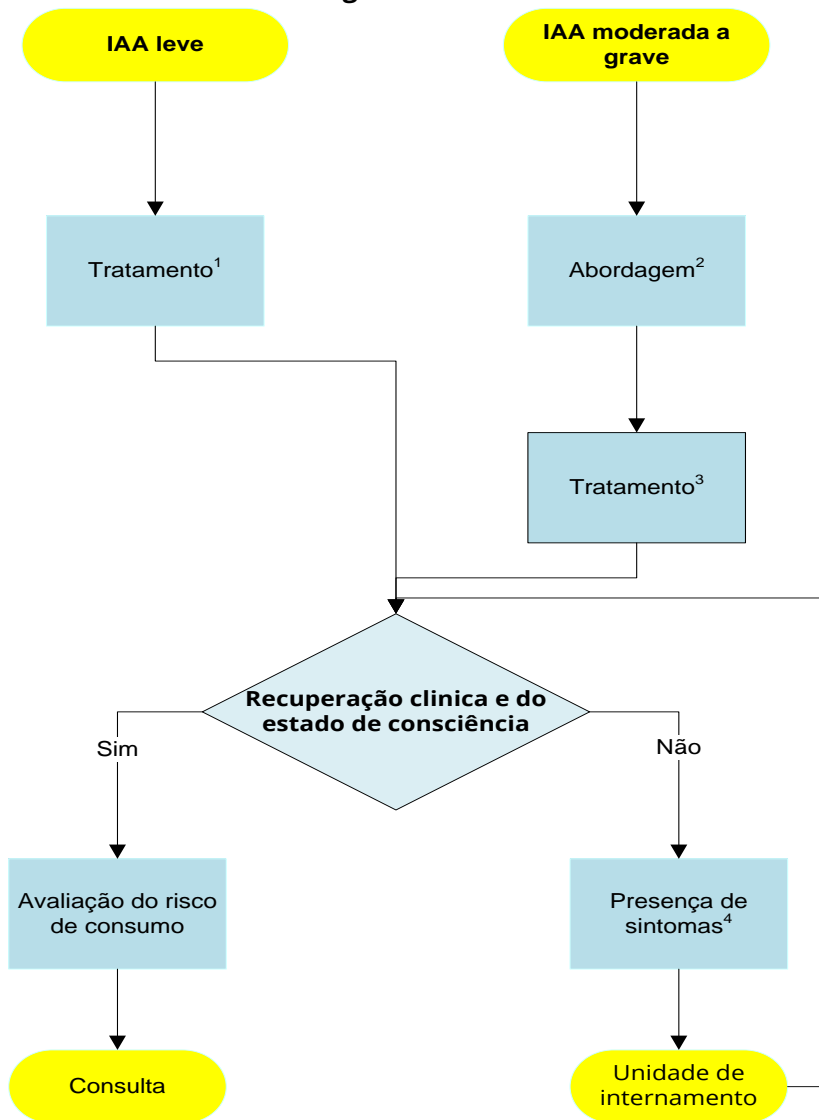
Diagnóstico da IAA no Adolescente e Jovem



¹ Produto e quantidade ingerida? Hora da ingestão? Traumatismo associado? Ingestão de outras substâncias? Tratamento administrado antes da chegada ao SU? Sintomas iniciais e estado atual? Peso? Doenças e medicamentos de base?

² Avaliação cardiorrespiratória (ABC) e sinais vitais; avaliação do estado de consciência (AVDS); exame físico e neurológico; glicemia capilar.

Abordagem da IAA leve e IAA moderada e grave



¹Tratamento IAA leve:

Vigilância clínica; Evitar hipotermia; Vigilância de glicemia até completa recuperação.

²Abordagem na IAA moderada a grave: Determinação da Alcoolémia; F.Renal, ionograma, transaminases, pH e gases do sangue, estudo coagulação, Gap osmolar / Anion gap; ECG- se disritmia; RX Tórax - se suspeita de aspiração de vômito; TC Cerebral: se alteração do estado de consciência desproporcional à taxa de alcoolemia, persistente, ou agravamento / não melhoria em 3h de observação e tratamento; sinais neurológicos focais, lesão externa ou fratura craniana.

³Tratamento na IAA moderada a grave: Evitar hipotermia; Correção de hipoglicemia: bólus de dextrose a 10% 5ml/kg, 2-3 ml/minuto; máximo 125-250 ml, para manter glicemia>60mg/dl perfusão de glicose a 5 ou 10%; Correção de anomalias hidro-eletrolíticas; Lavagem gástrica **SÓ** se ingestão < 1h, maciça ou mista; Tiamina 100 mg ev lento ou im, se alcoolismo crônico ou coma; Hemodiálise: nível de etanol> 4-5 g/l, instabilidade hemodinâmica; Tratamento de eventuais intoxicações associadas e outras complicações.

⁴Sintomas: Alteração persistente consciência / sinais focais; Depressão respiratória; Hipoglicemia; Traumatismo grave; Intoxicação mista; Suspeita de negligência / abuso.

7. O instrumento de auditoria clínica

Instrumento de Auditoria Clínica				
Norma "Abordagem da Intoxicação Alcoólica Aguda em Adolescentes e Jovens"				
Unidade:				
Data: ___/___/___		Equipa auditora:		
1: Consentimento Informado				
Critérios	Sim	Não	N/A	EVIDÊNCIA / FONTE
Existe evidência de que o adolescente (≥ 10 anos e < 18 anos) e o jovem (≥ 18 anos e ≤ 24 anos) e/ou o representante legal são informados e esclarecidos acerca da situação clínica, da necessidade de tratamento e da referência				
Subtotal	0	0	0	
ÍNDICE CONFORMIDADE	%			
2: Abordagem da Intoxicação Alcoólica Aguda				
Critérios	Sim	Não	N/A	EVIDÊNCIA / FONTE
Existe evidência de que na abordagem da intoxicação alcoólica aguda, são incluídos os adolescentes e jovens entre os 10 e os 24 anos, com episódio de intoxicação alcoólica aguda (IAA)				
Existe evidência de que no adolescente ou jovem suspeito de intoxicação alcoólica aguda (IAA), o exame objetivo inclui, com registo no processo clínico, a avaliação de estado de consciência (AVDS), parâmetros vitais e glicemia capilar, sinais sugestivos de abuso de outras substâncias, sinais sugestivos de lesões traumáticas e sinais sugestivos de abuso sexual				
Subtotal	0	0	0	
ÍNDICE CONFORMIDADE	%			
3: Avaliação				
Critérios	Sim	Não	N/A	EVIDÊNCIA / FONTE
Existe evidência de que no adolescente e jovem diagnosticado com intoxicação alcoólica aguda, no momento da alta e com registo no processo clínico, é avaliado, quanto ao nível de risco de consumo de acordo com o anexo I, tabela 1 da presente Norma				
Existe evidência de que o adolescente com idade inferior a 16 anos, diagnosticado com intoxicação alcoólica aguda, no momento da alta e com registo no processo clínico, é acompanhado por representante legal				
Subtotal	0	0	0	
ÍNDICE CONFORMIDADE	%			
4: Referência				
Critérios	Sim	Não	N/A	EVIDÊNCIA / FONTE
Existe evidência de que a referência a consulta de especialidade de tratamento de comportamentos aditivos ou a consulta de especialidade de psiquiatria da infância e da adolescência, a efetivar no prazo máximo de 7 dias, é realizada no momento da alta e com registo no processo clínico, quando o adolescente ou jovem, diagnosticado com intoxicação alcoólica aguda, lhe é detetado consumo habitual de acordo com as definições da presente Norma				
Existe evidência de que a referência a consulta de especialidade de psiquiatria da infância e da adolescência, a efetivar no prazo máximo de 7 dias, é realizada no momento da alta e com registo no processo clínico, quando o adolescente ou jovem, diagnosticado com intoxicação alcoólica aguda apresenta suspeita de psicopatologia				
Subtotal	0	0	0	
ÍNDICE CONFORMIDADE	%			

Avaliação de cada padrão: $x = \frac{\text{Total de respostas SIM}}{\text{Total de respostas aplicáveis}} \times 100 = (\text{IQ}) \text{ de } \dots\%$

8. O conteúdo da presente Norma foi validado cientificamente pela Comissão Científica para as Boas Práticas Clínicas e será atualizado sempre que a evidência científica assim o determine.
9. O texto de apoio seguinte orienta e fundamenta a implementação da presente Norma.



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

TEXTO DE APOIO

Conceito, definições e orientações

- A. Definição (CID10): Intoxicação alcoólica aguda define-se como condição transitória após administração de álcool, resultando em perturbação cognitiva, da consciência, da perceção, do comportamento ou de outras funções psicofisiológicas¹².
- B. O diagnóstico de IAA é habitualmente presuntivo no contexto de uma clínica sugestiva (hálito etílico, euforia, distímia, verborreia ou discurso lentificado, desinibição, rubor facial, injeção conjuntival e vómitos). O diagnóstico poderá ser dificultado pela grande variabilidade das formas de apresentação clínica (desde os sintomas atrás descritos até coma profundo)^{5,9}.
- C. O diagnóstico à admissão poderá não ser evidente em alguns casos, pelo que a hipótese de IAA deverá ser considerada em adolescentes admitidos no serviço de urgência (SU) com alteração do estado de consciência com ou sem traumatismo associado e, a comprovar-se, orientados de acordo com a presente Norma (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I)^{1,2,3,4,5}.
- D. No caso de detetada alteração de consciência desproporcionada em relação ao esperado tendo em conta a quantidade de álcool ingerido ou o nível de alcoolemia dever-se-á pensar na possibilidade de lesão cerebral concomitante e/ou co ingestão de fármacos ou substâncias de abuso (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I)^{1,2,4}.
- E. A IAA pode-se caracterizar de acordo com a apresentação clínica em^{5,9}:
- 1) Leve: alteração do humor com desinibição / euforia / verborreia
 - 2) Moderada a grave: alteração do estado consciência e do exame neurológico
- F. Define-se como *binge drinking* o consumo de 5 ou mais bebidas alcoólicas (4 para o sexo feminino) numa única ocasião¹⁰.
- G. A colheita da história clínica na admissão pode ser comprometida pelo estado de consciência do próprio, pela ausência de testemunhas fidedignas e pelo facto do consumo não ser assumido pelo próprio e/ou acompanhantes pelo receio das consequências, pelo que após a recuperação do estado de consciência a anamnese deverá ser repetida².

- H. Sempre que possível, acessível e considerado uma mais valia propõe-se a audição dos familiares e/ou acompanhantes que poderão fornecer informação relevante sobre o episódio e/ou antecedentes do jovem intoxicado.
- I. As manifestações clínicas variam proporcionalmente com a taxa de alcoolémia que, por sua vez, dependerá de vários fatores, nomeadamente: a) quantidade de álcool ingerido, b) fatores individuais que influenciam o metabolismo (maturadores precoces ou tardios em função da idade, sexo, peso, genética) e c) padrão de consumo prévio^{4,5}.
- J. O nível de alcoolémia poderá ser estimado tendo em conta o tipo e quantidade de álcool ingerido (Anexo I, quadro 2)^{1,2,5}:
- 1) Pode ser confirmado mediante a medição da alcoolemia no ar exalado e/ou sérica (esta última mais fidedigna);
 - 2) A IAA deve ser considerada um diagnóstico de exclusão de alteração do estado de consciência. Dever-se-ão considerar outros diagnósticos diferenciais: hipoxia, traumatismo craniano, encefalopatia hepática, ingestão simultânea de psicofármacos (especialmente tranquilizantes, antidepressivos, opiáceos, ...), consumo de outras substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas), ou outros distúrbios metabólicos e fisiológicos (desequilíbrio ácido-base ou eletrolítico, ...).
- K. A determinação do nível de etanol no sangue permite o diagnóstico definitivo de IAA:
- 1) Deve ser pedido aos adolescentes com alteração marcada do estado de consciência com *cut-off* de resposta apenas à dor (D de AVDS) (IAA moderada a grave) e vítimas de trauma;
 - 2) Deve ser considerada sempre que haja dúvida diagnóstica ou clínica não compatível com a hipótese diagnóstica;
 - 3) Permite estimar a duração de sintomas nos casos de IAA de gravidade moderada a severa (ver ponto N);
 - 4) A sintomatologia correlaciona-se com o nível sérico de etanol nas crianças mais velhas e adolescentes (Anexo I, Tabela 2);
 - 5) Poderá indicar necessidade de tratamento mais específico adicional (ver tratamento).
- L. São potenciais complicações da IAA: hipoglicemia, hipotermia, hiponatremia, hipotensão, acidose metabólica, pneumonia por aspiração de conteúdo gástrico, rabdomiólise, crises convulsivas,

arritmias supraventriculares, traumatismo cranioencefálico (TCE), gastrite aguda, síndrome de Mallory-Weiss, hepatite alcoólica, coma, depressão respiratória, morte^{1,2}.

M. A hipoglicemia (glicemia <60mg/dl) é uma das complicações da IAA mais frequentes em idade pediátrica pelo consumo das reservas de glicogénio. É facilmente tratável e pode manifestar-se mesmo já depois da recuperação do estado de consciência. A determinação da glicemia capilar é um exame acessível pelo que se preconiza a monitorização glicémica durante o período de vigilância clínica e à data da alta (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I)^{1,2}.

N. Duração dos sintomas:

- 1) A eliminação do etanol numa intoxicação aguda é praticamente constante, pelo que num indivíduo não consumidor crónico, a diminuição da alcoolemia é de cerca de 10 a 25 mg/dl por hora;
- 2) Assim sendo, pode-se estimar o tempo (mínimo e máximo) de eliminação total que é calculado pelo cociente entre o valor máximo de etanol sérico (mg/dl) por 10 (estimando a duração máxima) ou por 25 (duração mínima):
 - i. Exemplo: se um jovem com IAA apresentar, 60 minutos após ingestão, uma alcoolémia de 100 mg/dl (1g/l), terá um tempo de eliminação previsto/calculado de entre 4 a 10 horas.

O. Na alta poderão ser ainda objeto de:

- 1) Avaliação da existência de eventual ideação suicida, que a confirmar-se deverá levar a uma avaliação urgente por pedopsiquiatria;
- 2) Avaliação breve e determinação do risco de consumo (ver Anexo I, Tabela 1).

P. A identificação e abordagem no SU do jovem e adolescente com IAA poderão constituir uma oportunidade única de intervenção preventiva. (Nível de Evidência A, Grau de Recomendação I)^{6,7,8}.

Q. Abordagem da pessoa com suspeita de IAA (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I)^{1,2,3,5,9}:

- 1) Respeito pela privacidade e dever de confidencialidade;
- 2) Avaliação, monitorização e estabilização [ABCDE e sinais vitais (TA, temperatura, FC, FR) e SatO₂];

3) A Anamnese deve incluir:

- a) Tipo de bebida, quantidade aproximada e hora de ingestão – pode permitir estimar a quantidade de etanol ingerido e nível de etanol sérico (Anexo I, Quadro 1 e Tabela 3);
- b) Ingestão concomitante de outras substâncias psicoativas;
- c) Ocorrência de vômito;
- d) Ocorrência de acidente e/ou traumatismo;
- e) Doença de base e medicação habitual;
- f) Meio de transporte e local de proveniência da vítima.

4) Exames auxiliares de diagnóstico: a realização de exames complementares de diagnóstico deverá ser equacionada em função da situação clínica:

a) Intoxicação leve:

- i. Ao contrário da abordagem da intoxicação etílica no lactente ou criança pequena, em que está indicada uma abordagem intensiva independentemente do grau de gravidade, no adolescente com IAA leve, para além da pesquisa de glicemia capilar, pesquisa de drogas de abuso e vigilância clínica, não haverá necessidade de proceder a outras avaliações analíticas ou instituir qualquer terapêutica.

b) Intoxicação moderada a grave:

- i. Determinação de glicemia capilar na admissão e pelo menos de 3/3h até à recuperação clínica completa;
- ii. Determinação do nível de etanol no sangue;
- iii. Hemograma e bioquímica sumária devem incluir ionograma, função renal, aminotransferases (ALT/AST) e γ -GT, gasometria arterial, estudo da coagulação, osmolalidade plasmática, gap osmolar sérico e anion gap;
- iv. Pesquisa de drogas de abuso na urina;
- v. Electrocardiograma se disritmia;

vi. Neuroimagem (Tomografia Computorizada Cerebral) deverá ser efetuado em todos os adolescentes com IAA no contexto de:

- (i). Traumatismo craniano;
- (ii). Sinais neurológicos focais;
- (iii). Alteração do estado de consciência desproporcional à taxa de alcoolémia e persistente;
- (iv). Agravamento ou não melhoria do estado de consciência em 3h de observação e tratamento.

c) Radiografia torácica na suspeita de aspiração pulmonar;

d) Avaliação por Medicina Legal na suspeita de abuso sexual associado (orientação e colheitas de produtos biológicos conforme protocolo próprio).

5) Terapêutica: na IAA moderada a grave no adolescente deve proceder-se a:

a) Estabilização cardiorrespiratória e proteção via aérea:

- i. Se medidas básicas de manutenção via aérea não eficazes ponderar prova terapêutica com naloxona para reverter possível co-ingestão/intoxicação a opióides;
- ii. Ponderar suporte ventilatório se compromisso respiratório importante e/ou risco de aspiração pulmonar.

b) Colocação de acesso endovenoso;

c) Correção da hipoglicemia, se presente:

- i. Bólus de dextrose a 10% 5ml/kg, 2-3 ml/minuto; máximo 125-250 ml, para manter glicemia > 60mg/dl.

d) Correção da hipotermia:

- i. Retirar roupas molhadas;
- ii. Medidas de aquecimento externo.

e) Colocação de sonda oro/nasogástrica se vômitos persistentes;

f) Lavagem gástrica:

- i. As características do etanol fazem com que as medidas de descontaminação gastrointestinal não sejam eficazes. (Nível de Evidência B, Grau de Recomendação I)
1,2,3,4,5,
- ii. Poderá existir um potencial benefício se realizada na 1ª hora após ingestão, se ingestão maciça álcool ou intoxicação mista;
- iii. Carvão ativado: o seu uso não está indicado e pode aumentar o risco de aspiração pulmonar (Nível de Evidência B, Grau de Recomendação I)^{1,2,3,4,5}.

g) Tratamento de crises convulsivas:

- (i). Excluir hipoglicemia e traumatismo craniano;
- (ii). Após estabilizar ABC, controlar crises (Diazepam 0.2mg/Kg/dose EV (máximo 5mg se < 5 anos, 10mg se > 5 anos).

h) Fluidoterapia endovenosa:

- i. Se depleção de volume e/ou hipotensão:
 - (i). Iniciar com bólus de NaCl 0.9% (10-20ml/Kg) em função do estado hemodinâmico da pessoa:
 - α*. Se traumatismo associado optar por Lactato Ringer.
 - (ii). Evoluir para necessidades basais em função da resposta clínica.
 - ii. Se normotenso ponderar fluidoterapia com SG 5% + NaCl 0,9% nas necessidades basais;
 - iii. Aporte de glicose em função da glicemia inicial;
 - iv. Aporte potássio em função da caliemia (risco de hipocaliemia se vômitos muito persistentes);
- i) Suporte aminérgico se hipotensão refratária a reposição hídrica:
- i. Definição de hipotensão refratária - se não resposta a dois bólus de fluidos;
 - ii. Escolha de amina e dose - dopamina 5ug/Kg/min.

- j) Correção de alterações hidroeletrólíticas;
- k) Tiamina:
 - i. Indicada apenas no alcoolismo crónico e/ou coma;
 - ii. Dose: 100 mg E.V. lento ou IM.
- l) Naloxona:
 - i. Se existir suspeita clínica de consumo de opióides associado (miose, depressão respiratória grave que não responde às medidas básicas de suporte da via aérea ou não compatível com nível de alcoolémia);
 - ii. Dose: 5-10mcg/Kg/dose EV, se necessário repetir 2-3 minutos depois na dose de 100mcg/Kg (máximo 0,2-2mg/dose).
- m) Na presença de agitação psicomotora:
 - i. Haloperidol: 0,025-0,075mg/Kg/dose IM, repetir até 3 vezes (dose máxima: 10 mg);
 - ii. Vigiar efeitos extrapiramidais dos neuroléticos (se distonia aguda: administrar biperideno - 2,5 a 5mg /dose IM).
- n) Hemodiálise (acelera a eliminação do etanol até 3-4 vezes):
 - i. Ponderar:
 - (i). Nível de etanol > 4-5 g/l;
 - (ii). Instabilidade hemodinâmica.
- o) Correção de eventuais lesões traumáticas associadas;
- p) Na suspeita de abuso sexual:
 - i. Avaliação por medicina legal (segundo protocolo próprio);
 - ii. Tratamento e profilaxia de Infecções Sexualmente Transmissíveis;
 - iii. Contracetivo emergência na adolescente pós-menarca.

6) Vigilância clínica:

- a) Se IAA leve, não complicada, deverá manter-se a vigilância clínica até uma completa recuperação do estado de consciência (4-6h habitualmente);
- b) Se IAA moderada/grave (ex: coma, depressão respiratória, hipoglicemia) a vigilância deverá prolongar-se até completa recuperação clínica;
- c) Internamento de maior duração está indicado, se:
 - i. Alteração persistente do estado de consciência e/ou dos sinais vitais;
 - ii. Persistência da depressão respiratória;
 - iii. Sinais neurológicos focais;
 - iv. Hipoglicemia;
 - v. Desidratação (pelos vômitos e poliúria);
 - vi. Intoxicação mista;
 - vii. Traumatismo grave concomitante;
 - viii. Suspeita de negligência ou situação sociofamiliar desfavorável;
 - ix. Tentativa de suicídio.

R. Orientação após resolução da situação aguda (Nível de Evidência C, Grau de Recomendação I) ^{9,10,11}:

- a) Sempre que possível na anamnese e após recuperação do estado de consciência, são registados, no processo clínico, os seguintes parâmetros de avaliação epidemiológica:
 - i. Sexo, idade;
 - ii. Local, dia (semana ou final de semana) e hora do consumo;
 - iii. Tipo de bebida, volume estimado;
 - iv. Natureza do consumo (ocasional, experimental, coagido, regular, *binge drinking*);
 - v. Contexto do consumo (só/acompanhado);
 - vi. Outros consumos associados?/Resultado da pesquisa de drogas na urina;
 - vii. Trazido ao SU acompanhado por quem?;

- viii. Motivo de vinda ao SU;
- ix. Sintomas;
- x. História de traumatismo/acidentes;
- xi. Número de recorrências ao SU por IAA
- xii. Co morbilidades;
- xiii. Complicações da IAA.

b) Se suspeita de maus tratos / administração intencional de etanol deverá efetuar-se referência ao Serviço Social para avaliação.

Fundamentação

- A. O consumo de álcool na adolescência, apesar de muitas vezes socialmente aceite, está intimamente relacionado com outros comportamentos de risco e com acidentes que representam a principal causa de morte neste grupo etário. É também bem conhecido que, quanto menor a idade de início do consumo de álcool, maior o risco de consumo patológico e de dependência na idade adulta^{2,6,7}.
- B. Em Portugal, dados de 2010, revelam que mais de metade dos jovens (57,6%) referiram já ter experimentado álcool, cerca de 26,4% iniciaram o consumo com idade igual ou inferior a 11 anos e 40% aos 12-13 anos. A maioria dos adolescentes consome sobretudo ao fim de semana e à noite. Cerca de 24,9% dos jovens referiram ter tido pelo menos um episódio de embriaguez, tendo a maioria (60%) idade igual ou superior a 14 anos¹³.
- C. O padrão de consumo de álcool em adolescentes tem-se modificado, com um aumento da prevalência da ingestão de grande quantidade de álcool num curto espaço de tempo (*binge drinking*). Este tipo de comportamento pode-se associar a consequências ainda mais graves^{1,2,10}.
- D. Adolescentes sob efeito de álcool estão expostos a um conjunto de riscos acrescidos¹:
 - 1) Acidentes viação - risco de acidente fatal 5 vezes superior quando comparados com condutores com idade superior a 30 anos, seja qual for a alcoolémia;
 - 2) Violência - maior risco de comportamentos violentos quanto comparados com adolescentes que não bebem (50 vs 22%);

- 3) Ideação suicida - risco duas vezes superior de ideação suicida (24 vs 12%);
 - 4) Abuso sexual - raparigas têm risco acrescido de serem vítimas de abuso sexual se sob efeito de álcool (cerca de nove vezes);
 - 5) Gravidez não desejada - adolescentes sob efeito de álcool com risco acrescido de ficarem grávidas (4%) ou engravidarem uma adolescente (7%) quando comparadas com adolescentes que não bebem (2%).
- E. As causas violentas são as principais responsáveis pela mortalidade no grupo dos 15 aos 19 anos em Portugal¹⁴.
- F. Sabe-se que as causas violentas são geralmente resultado de acidentes ocorridos sob efeito de álcool, pelo que se impõe uma intervenção de forma a prevenir mortes evitáveis¹⁴.
- G. Existem recomendações internacionais para o rastreio regular a adolescentes do uso de álcool e problemas relacionados^{6,8,10}.
- H. Os adolescentes recorrem pouco aos serviços de saúde, nomeadamente cuidados de saúde primários, pelo que as observações em contexto de urgência por IAA são oportunidades únicas para rastreio de comorbilidades e correta orientação⁸.

Avaliação

- A. A avaliação da implementação da presente Norma é contínua, executada a nível local, regional e nacional, através de processos de auditoria interna e externa.
- B. A parametrização dos sistemas de informação para a monitorização e avaliação da implementação e impacte da presente Norma é da responsabilidade das administrações regionais de saúde e dos dirigentes máximos das unidades prestadoras de cuidados de saúde.
- C. A efetividade da implementação da presente Norma nos cuidados de saúde primários e nos cuidados hospitalares e a emissão de diretivas e instruções para o seu cumprimento é da responsabilidade dos conselhos clínicos dos agrupamentos de centros de saúde e das direções clínicas dos hospitais.
- D. A implementação da presente Norma pode ser monitorizada e avaliada através dos seguintes indicadores:

- 1) Taxa de incidência em adolescentes e jovens de episódios de IAA no serviço de urgência (SU):
 - a) Numerador: Número de episódios de IAA em adolescentes e jovens no serviço de urgência, no período considerado;
 - b) Denominador: Número total de episódios no serviço de urgência de adolescentes e jovens dos 10 aos 24 anos, no mesmo período.
- 2) Proporção de adolescentes e jovens com recorrência de IAA no SU:
 - a) Numerador: Número de adolescentes e jovens com dois ou mais episódios de IAA no SU, no período considerado;
 - b) Denominador: Número total de adolescentes e jovens dos 10 aos 24 anos, com um ou mais episódios de IAA no SU, no mesmo período.
- 3) Proporção de adolescentes e jovens com IAA orientados para a consulta de tratamento de comportamentos aditivos e para a consulta de psiquiatria da infância e adolescência quando detetado consumo habitual, nos termos da presente Norma, no momento da alta:
 - a) Numerador: Número de adolescentes e jovens com IAA orientados para a consulta de tratamento de comportamentos aditivos e para a consulta de psiquiatria da infância e adolescência quando detetado consumo habitual no momento da alta, no período considerado;
 - b) Denominador: Número total de adolescentes e jovens com diagnóstico de IAA no SU no momento da alta, no mesmo período.
- 4) Percentagem de adolescentes e jovens com IAA orientados para a consulta de psiquiatria da infância e adolescência na suspeita de psicopatologia, no momento da alta:
 - a) Numerador: Número de adolescentes e jovens com IAA orientados para a consulta de psiquiatria da infância e adolescência na suspeita de psicopatologia, no momento da alta, no período considerado;
 - b) Denominador: Número total de adolescentes e jovens com diagnóstico de IAA no SU no momento da alta, no mesmo período.

Comité Científico

- A. A proposta da presente Norma foi elaborada no âmbito do Departamento da Qualidade na Saúde e do Programa Nacional para a Saúde Mental da Direção-Geral da Saúde e do Conselho para Auditoria e Qualidade da Ordem dos Médicos, através dos seus Colégios de Especialidade, ao abrigo do protocolo existente entre a Direção-Geral da Saúde e a Ordem dos Médicos.
- B. A elaboração da proposta da presente Norma foi efetuada por Alfredo Frade e Cristina Ribeiro (coordenação científica), Helena Fonseca, Hugo Tavares, Otília Queirós, Paula Fonseca e Filipa Balona.
- C. Foi ouvido o Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental com o apoio científico de Domingos Neto.
- D. Todos os peritos envolvidos na elaboração da presente Norma cumpriram o determinado pelo Decreto-Lei n.º 14/2014 de 22 de janeiro, no que se refere à declaração de inexistência de incompatibilidades.
- E. A avaliação científica do conteúdo final da presente Norma foi efetuada no âmbito do Departamento da Qualidade na Saúde.

Coordenação executiva

A coordenação executiva da atual versão da presente Norma foi assegurada por Cristina Martins d'Árrábida.

Comissão Científica para as Boas Práticas Clínicas

Pelo Despacho n.º 8468/2015, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 23 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, a Comissão Científica para as Boas Práticas Clínicas tem como missão a validação científica do conteúdo das Normas de Orientação Clínica emitidas pela Direção-Geral da Saúde. Nesta Comissão, a representação do Departamento da Qualidade na Saúde é assegurada por Carlos Santos Moreira.

Siglas/Acrónimos

Siglas/Acrónimos Designação

Sigla/Acrónimo	Designação
AVDS	A-alerta; V- responde à voz; D- responde à dor; S-sem resposta
EV	Endovenoso
FC	Frequência Cardíaca
FR	Frequência Respiratória
IAA	Intoxicação Alcoólica Aguda
IM	Intramuscular
SU	Serviço de Urgência
TA	Tensão Arterial
TC	Tomografia Computorizada

Referências Bibliográficas

- ¹ Baum C. Ethanol intoxication in children: *Epidemiology, estimation of toxicity, and toxic effects*. UpToDate Março 2012. Acedido *online* em Outubro 2012.
- ² Baum C. *Ethanol intoxication in children: Clinical features, evaluation, and management*. UpToDate Setembro 2012. Acedido *online* em Outubro 2012.
- ³ Benito J, Luaces C, Mintegi S, Pou J. Tratado de Urgencias en Pediatría. Ergon, 2005; 7-8; 706-716; 740-741.
- ⁴ Hoffman RS, Nelson LS, Howland MA, Lewin NA, Flomenbaum NE, Goldfrank LR. *Goldfrank's Manual of Toxicologic Emergencies*. McGraw-Hill, 2007; Chapter 75: 641-646.
- ⁵ Mintegi S. *Grupo de Trabajo de Intoxicaciones de la Sociedad Española de Urgencias de Pediatría*. Manual de Intoxicaciones en Pediatría, 2ª edición. Ergon, 2008; 28: 337-347.
- ⁶ Chung T, Smith GT, *et al*. *Drinking frequency as a brief screen for adolescent alcohol problems*. Pediatrics 2012;129:205-212.
- ⁷ Committee on Substance Abuse. American Academy of Pediatrics. *Acohol Use and Abuse: a Pediatric Concern*. Pediatrics. 2001; 108: 185-188.
- ⁸ Newton A, *et al*. *Instruments to detect alcohol and other misuse in the emergency department: a systematic review*. Pediatrics. 2011;128:e180-e190.

- ⁹ Dirección Nacional de Salud Mental y Adicciones. *Lineamientos para la atención del consumo episódico excesivo de alcohol en adolescentes*. Programa argentino 2011.
- ¹⁰ National Institute on Alcohol Abuse and Alcoholism. *Alcohol screening and brief intervention for youth. A practitioner's Guide*. 2011. Disponível em www.niaaa.nih.gov/youthguide.
- ¹¹ Ozer E, et al. *Increasing the screening and counseling of adolescents for risky health behaviors: a primary care intervention*. Pediatrics. 2005;115:960-968
- ¹² WHO. The ICD-10. *Classification of Mental and Behavioural Disorders*. WHO. Disponível em <http://www.who.int/classifications/icd/en/bluebook.pdf>.
- ¹³ Ferreira M, et al. Consumo de substâncias na adolescência: evolução ao longo de 8 anos. In Matos, M.G. (Org), *Consumo de Substâncias: Estilo de vida? À procura de um estilo*, Coleção Estudos – Universidades (pp. 319.340). Lisboa: IDT
- ¹⁴ Direção-Geral da Saúde. *Saúde dos Jovens em Portugal - elementos de caracterização*. Lisboa, DGS 2005.

ANEXOS

Anexo I: Quadros e tabelas

Tabela 1 - Avaliação do Risco de Consumo de álcool em função da idade e consumo no último ano

A avaliação número de dias de consumo de bebidas alcoólicas no último ano, em função da idade, permite definir um grau de risco de consumo.

Quanto dias no último ano o jovem ingeriu álcool?

Idade (anos)	1-5	6-11	12-23	24-51	> 52 dias
	dias	dias	dias	dias	
< 11	ALTO Risco				
12-15					

16		Risco	
17	BAIXO	MODERADO	
> 18	Risco		

Fonte: Adaptado: www.niaaa.nih.gov/youthguide

Quadro 1 - Estimativa do nível de etanol sérico em função da quantidade e tipo de bebida ingerida

- **Quantidade de álcool (ml) = vol. ingerido (ml) x graduação da bebida (%)**
- **Quantidade de álcool em gramas (g) = quantidade de álcool (ml) x 0,8** [já que 1 ml = 0,8 g álcool]

$$\text{Alcoolémia (g/L)} = \frac{\text{quantidade de álcool (g)}}{\text{Peso (kg) x VD}}$$

- **VD (volume de distribuição):**
 - 0,7 l/kg ♂;
 - 0,6 l/kg ♀;
 - 1,1 l/kg durante as refeições

Tabela 2 – Sintomas de etilismo em função do grau de etanol sérico

Nível Sérico	Etanol	Sintomatologia
0,2-0,5 g/l		Diminuição da coordenação motora fina
0,5 - 1 g/l		Euforia, verborreia, desinibição, julgamento diminuído, perda do controlo motor fino, descoordenação, tempo de reação aumentado (0,80 g/l – dúvidas da capacidade de condução)
1 - 2 g/l		Labilidade emocional, fala arrastada, perda do controlo motor grosseiro, ataxia, sonolência, náuseas, clara deterioração do tempo de reação e do controlo muscular
2 - 3 g/l		Linguagem pouco clara (defeitos na articulação), agressividade, perda de equilíbrio, letargia, estupor e vômitos
3 - 4 g/l		Depressão do SNC, coma (sem sinais de focalidade). Surgem: hipotermia, resposta pupilar variável, hipotonia, abolição dos reflexos osteotendinosos e hipotensão
> 4 g/l		Depressão respiratória, convulsões, choque e morte. A morte pode ocorrer também por aspiração do vômito, coma cetoacidótico, hipoglicemia e arrefecimento

Fonte: Adaptado de Global Road Safety Partnership (2007). [Beber e Dirigir: manual de segurança viária para profissionais de trânsito e saúde](#). Genebra e Marx JA. *Rosen's emergency medicine: concepts and clinical practice*, 5th ed, Mosby, Inc., St. Louis 2002. p. 2513. Copyright © 2002 Elsevier Inc.

Tabela 3 - Conteúdo de etanol em diferentes bebidas ou produtos domésticos

Bebida/Produto	Conteúdo de etanol (ml) por cada 100ml
Bebida *	
Cerveja sem álcool	0.32
Cerveja	3.2-14
Vinho	8-22
Licor	20-95
Produtos Domésticos	
Aftershave	15-80
Limpa-vidros	10
Colutórios	15-25
Perfumes	25-95
Produtos sanitários à base de álcool §	60-95

*Conteúdo habitual de cerveja, vinho e licor é de 4,14, 40%,
respetivamente

§ Pode também conter isopropanolol

Fonte: Adaptado de Kleinschmidt, KC. Ethanol. In: *Haddad and Winchester's Clinical Management of Poisoning and Drug Overdose*, 4th ed, Shannon, MW, Borron, SW, Burns, MJ. Saunders Elsevier, Philadelphia, 2007. Copyright © 2005 Elsevier Inc.